

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO

ASSUNTO:

21/2026
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
MARI KRAUSE GRAUNKE
000012026-00-00-00
000012026-00-00-00
000012026-00-00-00

OBSERVAÇÕES:

Perfil - Sultro de Cajinha



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Formalização da Demanda

| Órgão: administrativo | | | |
|---|------|---|--------|
| Secretaria Requisitante: administrativo | | | |
| Nome do responsável pela demanda: Marli Krause | | | |
| E-mail institucional: contato@santamariadejetiba.es.leg.br | | | |
| 1. Informações gerais | | | |
| Nº do processo administrativo em andamento: 164/2022 | | | |
| Modalidade adotada na contratação anterior: Compra direta | | | |
| 2. Justificativa/necessidade da contratação | | | |
| <p>A aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água da cozinha da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá faz-se necessária para garantir a qualidade da água consumida por servidores, vereadores e visitantes. A substituição periódica dos refis é indispensável para a correta retenção de impurezas, sedimentos, odores e microrganismos, assegurando condições adequadas de potabilidade, higiene e saúde. Ressalta-se que a utilização de refis vencidos ou saturados compromete a eficiência do equipamento e pode representar riscos à saúde, além de não atender às boas práticas sanitárias. Dessa forma, a aquisição é essencial para a manutenção do pleno funcionamento do purificador e para a preservação do bem-estar coletivo.</p> | | | |
| 3. Quantidade de serviço a ser contratado | | | |
| ITEM | TIPO | DESCRIÇÃO | QUANT. |
| 01 | UND | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 02 | UND | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 03 | SRV | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox | 01 |



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de janeiro de 2026.

Marli Krause Akrot
MARLI KRAUSE

Chefe do Serviços Gerais



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Refil de Pré-Purificação, Refil de Purificação e Serviço de Manutenção Preventiva para Purificador de Água

1. DO OBJETO

Aquisição de refil de pré-purificação, refil de purificação e contratação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a qualidade da água para consumo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade da água consumida por servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. A substituição periódica dos refis, aliada à realização de manutenção preventiva, é indispensável para o correto funcionamento do purificador, assegurando a retenção de impurezas, sedimentos, odores e microrganismos, conforme as boas práticas sanitárias. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a eficiência do equipamento, reduzir sua vida útil e representar riscos à saúde, tornando a presente contratação essencial para a preservação do bem-estar coletivo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Unidade | Descrição | Quant |
|------|---------|---|-------|
| 01 | UND | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 02 | UND | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 03 | SRV | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox | 01 |



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Refil de Pré-Purificação e Refil de Purificação

Produtos novos, originais ou compatíveis, desde que atendam às especificações do fabricante;

Eficiência comprovada na filtragem, atendendo às normas sanitárias vigentes;

Prazo de validade adequado ao período de uso;

Garantia contra defeitos de fabricação.

4.2 Serviço de Manutenção Preventiva

O serviço de manutenção preventiva deverá compreender, no mínimo:

Verificação geral do funcionamento do purificador;

Substituição dos refis adquiridos;

Limpeza e higienização interna e externa do equipamento;

Testes de vedação e vazão;

Orientação quanto ao uso adequado e periodicidade de manutenção.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os produtos e o serviço deverão ser entregues/prestados no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em horário de expediente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência;

Utilizar mão de obra qualificada para a realização da manutenção preventiva;

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e serviços prestados;

Substituir ou corrigir, sem ônus, quaisquer irregularidades constatadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Disponibilizar acesso ao local para execução do serviço;

Receber e conferir os produtos e serviços;

Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as normas administrativas vigentes, após a entrega dos produtos, execução do serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de janeiro de 2026.

Marli Krause Ahnert
MARLI KRAUSE

Chefe do Serviços Gerais

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.854
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 08/01/2026 09:31

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUE PARA CIENCIA DO PEDIDO E AUTORIZAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 08 de janeiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: MARLI KRAUSE GRAUNKE

Contato: MARLI KRAUSE GRAUNKE

Requerente: MICHELY HELENA RODRIGUES

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

08/01/2026 09:31

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 19.942


Participante **GABINETE DA PRESIDENCIA**Responsável **WAGNER SILLER OTTO**

Data e Hora 9 de Jan de 2026 07:10

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

De ordem do Presidente desta Casa de Leis, restou autorizado o requerimento. Segue protocolo para as devidas providências.

09/01/26**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 09 de Janeiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**

Gerado por: wagner.otto

1 de 1

9 de Jan de 2026 07:10


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES


Solicitação de Contratação

| | |
|----------------------------------|--|
| <i>Tipo</i> | Solicitação de Compra Nº 7/2026 - 19/01/2026 13:23 |
| <i>Processo</i> | Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026 |
| <i>Estrutura Organizacional</i> | 00000007 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA 00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| <i>Requerente</i> | MARLI KRAUZE AHNERT [REDACTED] |
| <i>Local de Entrega/Execução</i> | 00000007.00000040 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| <i>Histórico</i> | Aquisição de filtros para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. |
| <i>Dotação</i> | 2026 12 33903000000 MATERIAL DE CONSUMO 150000000001 |

| Nº | Lote | Item | Unidade | Quantidade | Unitário | Total |
|----|------|---|---------|------------|----------|-------|
| 1 | | 00057488 - REFIL PRE-PURIFICACAO - 0.000.000.000002 - Inativado - MATERIAL DE CONSUMO - 115610100003 REFIL PRE-PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | 1,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| 2 | | 00057489 - REFIL PURIFICACAO - 0.000.000.000002 - Inativado - MATERIAL DE CONSUMO - 115610100003 REFIL PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | 1,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 |

| <i>Dotação</i> | | 2026 15 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000001 | | | | |
|----------------|------|--|---------|------------|----------|-------|
| Nº | Lote | Item | Unidade | Quantidade | Unitário | Total |
| 3 | | 00102439 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA - 1.001.001.0000001 - SERVIÇOS EM GERAL SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | unidade | 1,000000 | 0,000000 | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | 0,00 |

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

19/01/2026 14:50

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026

Pesquisa de Preços 000007/2026 - 19/01/2026 14:51:39

MODELO DE PROPOSTA

| | | | |
|-------------------------|---|---------------------|------------------------------|
| Proponente: | ACQUA VILLA COMÉRCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA | | |
| Endereço: | RUA 7 DE SETEMBRO, 555, CENTRO, VILA VELHA-ES | | |
| CNPJ: | 59548614/0001-55 | Inscrição Estadual: | 084483539 |
| Telefone de contato: | (27)99632-6700 | E-mail: | acquavillaeuropavv@gmail.com |
| Validade da proposta: | Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital) | | |
| Condições de pagamento: | A COMBINAR | Dados bancários: | [REDACTED] |

| | | | | | | |
|--------|---|---------|----------|--------|----------|--------|
| Objeto | Aquisição de filtros para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. | | | | | |
| Item | 57488 - REFIL PRE-PURIFICACAO | | | | | |
| | Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
| | REFIL PRE-PURIFICACAO REFIL PRE-PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | 1,000000 | EUROPA | 395,00 | 395,00 |

Total Lote:

| | | | | | | |
|------|---|---------|----------|--------|----------|--------|
| Item | 57489 - REFIL PURIFICACAO | | | | | |
| | Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
| | REFIL PURIFICACAO REFIL PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | 1,000000 | EUROPA | 395,00 | 395,00 |

Total Lote:

| | | | | | | |
|------|--|---------|----------|--------|----------|--------|
| Item | 102439 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | | | | | |
| | Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
| | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | unidade | 1,000000 | EUROPA | 510 | 510,00 |

Total Lote:

Requerente

WILIAN CAETANO
Responsável

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026

Pesquisa de Preços 000007/2026 - 19/01/2026 14:51:39

MODELO DE PROPOSTA

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------|---|
| Proponente: | VITÓRIA FILTROS LTDA -ME | |
| Endereço: | AV MARIO GURGEL 1841 CAMO GRANDEW | |
| CNPJ: | 40.616.539/0001-94 | Inscrição Estadual: |
| Telefone de contato: | (27)99700-0203 | E-mail: acquavillaeuropavv@gmail.com |
| Validade da proposta: | | Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital) |
| Condições de pagamento: | A COMBINAR | Dados bancários: |

| | | | | | | |
|--------|---|---------|----------|--------|----------|-------|
| Objeto | Aquisição de filtros para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. | | | | | |
| Item | 57488 - REFIL PRE-PURIFICACAO | | | | | |
| | Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
| | REFIL PRE-PURIFICACAO REFIL PRE-PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | 1,000000 | EUROPA | 465 | 465 |

Total Lote:

| | | | | | | |
|------|---|---------|----------|--------|----------|--------|
| Item | 57489 - REFIL PURIFICACAO | | | | | |
| | Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
| | REFIL PURIFICACAO REFIL PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | 1,000000 | EUROPA | 465,00 | 465,00 |

Total Lote:

| | | | | | | |
|------|--|---------|----------|--------|----------|--------|
| Item | 102439 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | | | | | |
| | Item | Unidade | QTD | Marca | Unitário | Total |
| | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | unidade | 1,000000 | EUROPA | 590,00 | 590,00 |

Total Lote:

Requerente

CLEIAMARA ALCANTARA
Responsável


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços
7 - Pesquisa de Preços Nº 000007/2026 - 19/01/2026 02:01

Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

| Nº | Lote | Item | Quantidade | Unidade | ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA | | VITORIA FILTROS LTDA | | Média Aritmética Simples | | Média Mediana | | Desvio Padrão | |
|---------------|------|--|------------|---------|--|-----------------|-------------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|
| | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 1 | | 00057488 - REFIL PRE-PURIFICACAO | 1 | unidade | 395,000000 | 395,00 | 465,000000 | 465,00 | 430,000000 | 430,00 | 430,000000 | 430,00 | 49,497475 | 49,50 |
| | | | | | 1 | | 2 | | 0 | | 0 | | | |
| 2 | | 00057489 - REFIL PURIFICACAO | 1 | unidade | 395,000000 | 395,00 | 465,000000 | 465,00 | 430,000000 | 430,00 | 430,000000 | 430,00 | 49,497475 | 49,50 |
| | | | | | 1 | | 2 | | 0 | | 0 | | | |
| 3 | | 00102439 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | 1 | unidade | 510,000000 | 510,00 | 590,000000 | 590,00 | 550,000000 | 550,00 | 550,000000 | 550,00 | 56,568542 | 56,57 |
| | | | | | 1 | | 2 | | 0 | | 0 | | | |
| Total: | | | | | | 1.300,00 | | 1.520,00 | | 1.410,00 | | 1.410,00 | | 155,57 |

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

Gerado em: 02/02/2026 14:34





Toggle navigation



- [Contratação](#)
- [Comunicações](#)
- [062L0200001 - CMSMJ](#)
 - [Unidade Gestora](#)
 - [Responsáveis da UG](#)
 - [Trocar local](#)
 - [Meus dados](#)
 - [Ajuda](#)
 - [API do CidadES](#)
 - [Dados abertos](#)
 - [Sobre](#)
 - [Sair](#)

077.350.036-76

- [Contratações](#)
- [Remessa de dados](#)
- [Retificação](#)
- [Transferências](#)
- [Consultas](#)
- [Painel de contratações](#)
- [Dúvidas](#)



1. [Início](#)
2. [Contratação](#)
3. [Contratações](#)
4. Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
5. 2026.062L0200001.09.0005 ▾ 2026.062L0200001.09.00052026.062L0200001.09.0005

Identificação 2026.062L0200001.09.0005

Valor estimado R\$ 1.410,00

Processo administrativo 21/2026

Autuação 08/01/2026

Natureza 09 - Dispensa de Licitação

Tipo 03 - Serviços e compras

Objeto Aquisição de filtros e manutenção para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis.

- [Detalhes](#)
- [Itens retificados](#)

Não há dados enviados para esta contratação.

Não há dados enviados para esta contratação.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.149
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 02/02/2026 14:55

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

SEGUIE PARA OS DEVIDOS ATOS PERTINENTES QUANTO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA.

02/02/2026 Artemilia Braw

AGENTE DE CONTRATACOES


ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 02 de fevereiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: MARLI KRAUSE GRAUNKE

Contato: MARLI KRAUSE GRAUNKE

Requerente: MICHELY HELENA RODRIGUES

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

02/02/2026 14:56



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
(Processo Administrativo nº 21/2026)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 005/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO, REFIL DE PURIFICAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL**, Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| Data e horário limite para apresentação das propostas: | Dia 06/02/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas. |
| Endereço Físico e Eletrônico: | Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações. |

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 06/02/2026 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2026.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO, REFIL DE PURIFICAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água da cozinha da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá faz-se necessária para garantir a qualidade da água consumida por servidores, vereadores e visitantes. A substituição periódica dos refis é indispensável para a correta retenção de impurezas, sedimentos, odores e microrganismos, assegurando condições adequadas de potabilidade, higiene e saúde. Ressalta-se que a utilização de refis vencidos ou saturados compromete a eficiência do equipamento e pode representar riscos à saúde, além de não atender às boas práticas sanitárias. Dessa forma, a aquisição é essencial



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



para a manutenção do pleno funcionamento do purificador e para a preservação do bem-estar coletivo.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 06/02/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

3.2. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

3.3. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

3.4. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

3.6. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

3.7. Apresentação de cópia de Contrato Social.

3.8. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, observado que os valores unitários ofertados deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 03 de fevereiro de 2026.

Roseli B. B.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Refil de Pré-Purificação, Refil de Purificação e Serviço de Manutenção Preventiva para Purificador de Água

1. DO OBJETO

Aquisição de refil de pré-purificação, refil de purificação e contratação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, visando assegurar o pleno funcionamento do equipamento e a qualidade da água para consumo.

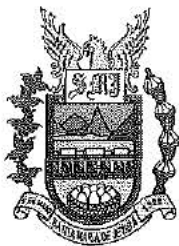
2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade da água consumida por servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá. A substituição periódica dos refis, aliada à realização de manutenção preventiva, é indispensável para o correto funcionamento do purificador, assegurando a retenção de impurezas, sedimentos, odores e microrganismos, conforme as boas práticas sanitárias. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a eficiência do equipamento, reduzir sua vida útil e representar riscos à saúde, tornando a presente contratação essencial para a preservação do bem-estar coletivo.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

| Item | Unidade | Descrição | Quant |
|------|---------|---|-------|
| 01 | UND | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 02 | UND | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 03 | SRV | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox | 01 |

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



4.1 Refil de Pré-Purificação e Refil de Purificação

Produtos novos, originais ou compatíveis, desde que atendam às especificações do fabricante;

Eficiência comprovada na filtragem, atendendo às normas sanitárias vigentes;

Prazo de validade adequado ao período de uso;

Garantia contra defeitos de fabricação.

4.2 Serviço de Manutenção Preventiva

O serviço de manutenção preventiva deverá compreender, no mínimo:

Verificação geral do funcionamento do purificador;

Substituição dos refis adquiridos;

Limpeza e higienização interna e externa do equipamento;

Testes de vedação e vazão;

Orientação quanto ao uso adequado e periodicidade de manutenção.

5. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

Os produtos e o serviço deverão ser entregues/prestados no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em horário de expediente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos e executar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência;

Utilizar mão de obra qualificada para a realização da manutenção preventiva;

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos e serviços prestados;

Substituir ou corrigir, sem ônus, quaisquer irregularidades constatadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar acesso ao local para execução do serviço;

Receber e conferir os produtos e serviços;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme as normas administrativas vigentes, após a entrega dos produtos, execução do serviço e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá-ES, 08 de janeiro de 2026.

Marli Krause Albert
MARLI KRAUSE

Chefe do Serviços Gerais



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 21/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO, REFIL DE PURIFICAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

| Item | Quant. | Tipo | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 01 | Unid. | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox | | |
| 02 | 01 | Unid. | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox | | |
| 03 | 01 | Serv. | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox | | |
| Valor Total | | | | | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.182
Participante AGENTE DE CONTRATAÇÕES
Responsável ROSELI BONING BRAUN
Data e Hora 03/02/2026 11:20

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Aviso de dispensa publicado, aguardar propostas até dia 06/02/2026, após o prazo dar andamento ao processo.

03/02/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Roseli B. Braun

ROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Santa Maria de Jetibá, 03 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**

Gerado por: **roseli.braun**

1 de 1

03/02/2026 11:20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 04 de fevereiro de 2026, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br, ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/496ae7dd92d9429bbb7c209a6704cc3b.pdf>

Dados da Contratação

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0005

Processo Administrativo: nº 21/2026

Processo de Dispensa: nº 005/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO, REFIL DE PURIFICAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.

Data de Início de Recebimento de Proposta: **04/02/2026**

Data Final de Recebimento de Proposta: **06/02/2026**

mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 03 de fevereiro de 2026.

Roseli Boning Braun

Agente de Contratação

Protocolo 1721296

Viana**Aviso de Licitação****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2026
T.CES Nº 2026.073L0200001.01.0001

A Câmara Municipal de Viana torna público que realizará licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de prestação de serviços de natureza continuada de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM**, para atender as demandas da Câmara Municipal De Viana - CMV, conforme especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Abertura: 09 horas, do dia 24 de fevereiro de 2026.

Local: Portal de Compras Públicas

E-mail: licitacao@camaraviana.es.gov.br

Viana - ES, 03 de fevereiro de 2026.

JOILSON BROEDEL

Presidente

FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS

Pregoeira

Protocolo 1721779

Vila Pavão**Aviso de Licitação**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

ID CIDADES: 2026.074L0200001.09.0002

PROCESSO ELETRONICO N.º 016/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário em geral, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal, visando à adequada estruturação dos ambientes de trabalho, atendimento ao público, organização documental e suporte às atividades desenvolvidas pelos setores da Casa Legislativa, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de referência.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência;
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 04/02/2026 à 11/02/2026;

Termo de Referência, e demais informações referentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, no link:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12628/documentos/862/59cdf52c6d1c7d02ceed5eba98912392.pdf>

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: licitacao@camaravilapavao.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

Vila Pavão-ES, 03 (três) de fevereiro de 2026 (Dois mil e vinte e seis).

PAULO RICARDO TRESSMANN

Agente de contratação

Protocolo 1721191

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Aracruz****Pesquisa de Preço**

O SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARACRUZ CONVOCA AOS INTERESSADOS, A FORMULAREM ORÇAMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Processo: 18.158/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de gases medicinais, com fornecimento de mão de obra

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.269
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 09/02/2026 14:25

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue para fins de informação acerca da dotação orçamentária.

CONTABILIDADE


ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 09 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**
Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**
Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**
Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**
Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**
Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

09/02/2026 14:25



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÕES
PERÍODO: 2026 - FEVEREIRO



| Descrição | Ficha | Fonte | Autorizada/ Atualizada | Saldo a Empenhar | Saldo Real |
|--|---------|--------------|---------------------------|------------------|------------|
| 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ | | | | | |
| 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá | | | | | |
| 001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas | | | | | |
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 0000012 | 150000000001 | 350.000,00 | 287.855,69 | 287.855,69 |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | 350.000,00 | 287.855,69 | 287.855,69 |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 350.000,00 | 287.855,69 | 287.855,69 |
| TOTAL DO ÓRGÃO: | | | 350.000,00 | 287.855,69 | 287.855,69 |
| TOTAL GERAL: | | | 350.000,00 | 287.855,69 | 287.855,69 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 9 de fevereiro de 2026


Flávia Colombo Dal'Col
 Secretária Contábil



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 31.815.897/0001-35
SALDO DE DOTAÇÕES
PERÍODO: 2026 - FEVEREIRO



| Descrição | Ficha | Fonte | Autorizada/ Atualizada | Saldo a Empenhar | Saldo Real |
|---|---------|--------------|---------------------------|------------------|------------|
| 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ | | | | | |
| 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá | | | | | |
| 001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas | | | | | |
| 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA | 0000015 | 150000000001 | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL PROJETO/ATIVIDADE: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL DO ÓRGÃO: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |
| TOTAL GERAL: | | | 800.000,00 | 595.905,04 | 595.905,04 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 9 de fevereiro de 2026


Flávia Colombo Dal'Col
 Secretária Contábil

Gerado por: Flávia Colombo Dal'Col Página 1 de 1

09/02/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



+55 27 99989-0353

Ligar ▾



Me chamo Jeaniny e vou prosseguir com o atendimento. 📱

⚠️ Visto que realizamos atendimentos simultâneos, em alguns momentos posso demorar um pouco para responder, mas não se preocupe, continuo no atendimento para te auxiliar da melhor forma!

08:20

Olá Bel, como vai?

Me chamo Guilherme e vou prosseguir com o atendimento. 📱

⚠️ Visto que realizamos atendimentos simultâneos, em alguns momentos posso demorar um pouco para responder, mas não se preocupe, continuo no atendimento para te auxiliar da melhor forma!

08:20

Bom dia,

Bel - Câmara Municipal de Santa Maria

Estamos com um processo em andamento para compra de refil para o purificador de água e serviço de manutenção.

Teria interesse?

08:20 ✓

não temos, obrigado!! 📱

08:20

ok 08:20 ✓



08:21

obrigada 08:21 ✓



08:21

+ 📱 Digite uma mensagem





+55 27 98844-8008

Ligar [ícone] [ícone] [ícone] [ícone]

Olá! Seja muito bem-vindo à Casa Certa Filtros!

Aqui você encontra purificadores, filtros e soluções para ter sempre água limpa, saudável e de qualidade no seu dia a dia.

Nos diga como podemos te ajudar?

16:52

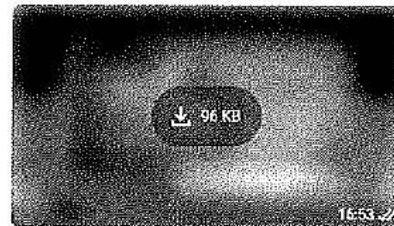
Bel - Câmara Municipal de Santa Maria

Estamos com um processo em andamento para compra de refil para o purificador de água e serviço de manutenção. Teria interesse?

16:52 ✓

Boa tarde! 16:53

Qual a marca e modelo do purificador? 16:53



16:53 ✓

Infelizmente não trabalhamos com essa marca 16:54

Mas obrigada pela oportunidade 16:54

eu que agradeço. 16:55 ✓

Precisando de bebedouros industriais ou purificadores de outras marcas estamos a disposição. 16:55

+ [ícone] Digite uma mensagem





+55 27 99811-0274

Ligar 🔍 ⋮

Bel - Câmara Municipal de Santa Maria
Estamos com um processo em andamento para compra de refil para o purificador de água e serviço de manutenção.
Teria Interesse? 09:41 ✓

Bom dia! Tudo bem?

Licitação, compra direta? 10:31

compra direta 10:31 ✓

Quais refis você precisa? 10:32



este é o modelo 10:32 ✓

seria somente um aparelho? 10:36

sim 10:36 ✓

Um aparelho só fica inviável nosso deslocamento, infelizmente 11:08

+ 😊 Digite uma mensagem





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.283
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 09/02/2026 15:01

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

SEGUIE PARA OS DEVIDOS ATOS PERTINENTES.

09/02/2026 Roseli B. B.

AGENTE DE CONTRATACOES

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 09 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: MARLI KRAUSE GRAUNKE

Contato: MARLI KRAUSE GRAUNKE

Requerente: MICHELY HELENA RODRIGUES

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 40510/2026

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 862900 Crc Original: 862900 Situação: Ativo
Razão Social/Nome ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF 59.548.614/0001-55
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29100-301 - RUA SETE DE SETEMBRO, 555 LOJA 02;
Bairro CENTRO DE VILA VELHA Cidade Vila Velha Estado ES

VILA VELHA, 20 de Fevereiro de 2026

Esta Certidão é válida até: 20/03/2026

Data Geração: 20/02/2026

Data Emissão: 20/02/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3879092

Número da Certidão: 40510/2026

Controle: 862900

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 20/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2335/2026

Certifico, para os devido fins que:

ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 59.548.614/0001-55

Endereço: Rua Sete de Setembro Nº555, LOJA 02 - Centro - Vila Velha-ES CEP: 29100-301

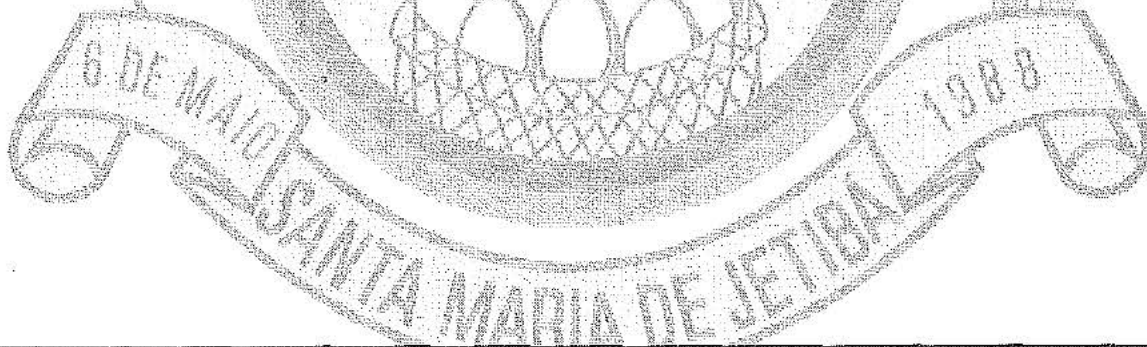
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB: **b3883c9e**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Sexta-feira, 20 de Fevereiro de 2026

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.548.614/0001-55
Razão Social: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 555 LOJA 02 / CENTRO DE VILA VELH / VILA VELHA / ES / 29100-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

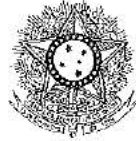
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020907536443219500

Informação obtida em 20/02/2026 09:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.548.614/0001-55

Certidão n°: 11099064/2026

Expedição: 20/02/2026, às 09:49:59

Validade: 19/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.548.614/0001-55, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

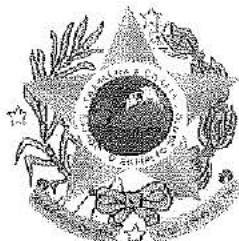
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 59.548.614/0001-55

Data de Expedição: 20/02/2026 09:50:48

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025702479 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEIDIANA CERRI AMORIM, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, nascido(a) em [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA**, e usará a expressão **ACQUA VILLA FILTROS EUROPA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Sete de Setembro, nº 555, LOJA 02;, Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, CEP: 29100301.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|------------------------|------------|--------------|--------|
| CLEIDIANA CERRI AMORIM | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 50000 | 50.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLEIDIANA CERRI AMORIM** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Velha - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Vila Velha - ES, 19 de fevereiro de 2025

CLEIDIANA CERRI AMORIM
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| ██████████ | CLEIDIANA CERRI AMORIM |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 13:52 SOB Nº 32203515281.
PROTOCOLO: 250296730 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503056643. CNPJ DA SEDE: 59548614000155.
NIRE: 32203515281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2025.
ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES



Razão Social da Empresa: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E
SERVICOS LTDA

CNPJ: 59.548.814/0001-55

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 555, CENTRO - VILA VELHA

Telefone: 27-99632 - 6700

E-mail: acquavillaeuropavv@gmail.com

Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores Eu
Cleiamara Acelino Alcantara, portador(a) do CPF nº [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] na
qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO para os devidos
fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e
nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem
menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e
contratação para a Administração Pública

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das
responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa

Vila Velha, 25 de fevereiro de 2026

CLEIAMARA ACELINO ALCANTARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000243068

Identificação do Requerente: CNPJ N° 59.548.614/0001-55

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 02/03/2026, válida até 31/05/2026.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/03/2026.

Autenticação eletrônica: 001B.533F.8CE0.BD6F





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 59.548.614/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:59 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **C32C.E751.8AAE.CE43**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

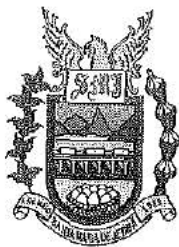


| | | | |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.548.614/0001-55 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/02/2025 | |
| NOME EMPRESARIAL ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACQUA VILLA FILTROS EUROPA | | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO | NÚMERO 555 | COMPLEMENTO LOJA 02 | |
| CEP 29.100-301 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO DE VILA VELHA | MUNICÍPIO VILA VELHA | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ACQUAVILLAEUROPAVV@GMAIL.COM | | TELEFONE (27) 3062-2828/ (0000) 0000-0000 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2025 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 13:26:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 21/2026

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal

REQUERENTE: Marli Krause - Coordenadora de Serviços Gerais

JUSTIFICATIVA- COMPRA DIRETA

O Processo nº 21/2026 refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal. A contratação foi realizada por meio de compra direta, com fundamento na dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do certame para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos.

A condução do Processo nº 21/2026 observou rigorosamente os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a transparência, a competitividade possível e a economicidade da contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de fevereiro de 2026

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 21/2026

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal

REQUERENTE: Marli Krause - Coordenadora de Serviços Gerais

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Processo nº 21/2026 refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal, protocolado em 08/01/2026 pela Coordenadora de Serviços Gerais, Sra. Marli Krause, tendo como justificativa para a contratação, conforme formalização da demanda, o seguinte: *A aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água da cozinha da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá faz-se necessária para garantir a qualidade da água consumida por servidores, vereadores e visitantes. A substituição periódica dos refis é indispensável para a correta retenção de impurezas, sedimentos, odores e microrganismos, assegurando condições adequadas de potabilidade, higiene e saúde. Ressalta-se que a utilização de refis vencidos ou saturados compromete a eficiência do equipamento e pode representar riscos à saúde, além de não atender às boas práticas sanitárias. Dessa forma, a aquisição é essencial para a manutenção do pleno funcionamento do purificador e para a preservação do bem-estar coletivo.*

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refis e manutenção preventiva do purificador de água é necessária para garantir a qualidade da água consumida na Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de potabilidade, higiene e saúde. A medida é essencial para o correto funcionamento do equipamento, prevenindo riscos sanitários e atendendo ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência e economicidade. Ressalta-se que a referida



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



justificativa e a necessidade de contratação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência.

Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de fevereiro de 2026.

Roseli B. Braun

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 21/2026

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal

REQUERENTE: Marli Krause - Coordenadora de Serviços Gerais

JUSTIFICATIVA
AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

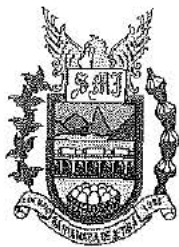
Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, 1, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

De todo modo, as informações necessárias e suficientes para demonstrar o interesse público e assegurar a devida segurança transacional encontram-se devidamente registradas nos documentos que integram a instrução processual.

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao **Setor Jurídico** para as devidas análises e emissão de parecer.

Santa Maria de Jetibá, 25 de fevereiro de 2026.

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 21/2026

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal

REQUERENTE: Marli Krause - Coordenadora de Serviços Gerais

1. INTRODUÇÃO

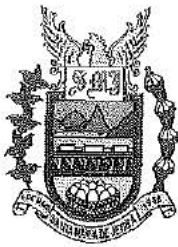
O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de refis e manutenção preventiva do purificador de água é necessária para garantir a qualidade da água consumida na Câmara Municipal, assegurando condições adequadas de potabilidade, higiene e saúde. A medida é essencial para o correto funcionamento do equipamento, prevenindo riscos sanitários e atendendo ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência e economicidade.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de contratação foi conduzido com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de **menor preço global**.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção preventiva para purificador de água da Câmara Municipal, com as seguintes especificações técnicas mínimas:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



| Item | Quant. | Tipo | Descrição |
|------|--------|---------|---|
| 01 | 01 | unidade | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox |
| 02 | 01 | unidade | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox |
| 03 | 01 | serviço | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox |

4. RESULTADO – FORNECEDORES VENCEDORES POR ITEM

Embora tenham sido consultadas diversas empresas do ramo e publicado o respectivo aviso de dispensa, verificou-se que algumas empresas manifestaram desinteresse em participar, seja em razão da inviabilidade decorrente da quantidade e da distância, seja por não trabalharem com a marca específica de refil de filtro solicitada. Assim, apenas duas empresas apresentaram proposta dentro do prazo estabelecido, não havendo manifestação de outros interessados.

Conforme o Balizamento de Preços, após análise das propostas, obteve-se o seguinte resultado:

| Fornecedor | Valor global | Situação | Observações |
|--|--------------|---------------------|--|
| Acqua Villa Comércio de Filtros e Serviços Ltda. CNPJ 59.548.614/0001-55 | R\$ 1.300,00 | Habilitado vencedor | Cotou todos os itens e apresentou o menor valor global |
| Vitória Filtros Ltda - ME CNPJ – 40.616.539/0001-94 | R\$ 1.520,00 | Habilitado | Cotou todos os itens, porém ficou em segundo lugar no valor global |

5. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após análise das propostas apresentadas no presente procedimento, constatou-se que a empresa **Acqua Villa Comércio de Filtros e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



59.548.614/0001-55, ofertou o **menor preço dentre as propostas válidas**, no valor de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, atendendo integralmente às exigências técnicas, administrativas e legais estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Ressalta-se que o valor médio da contratação era de R\$ 1.410,00 (mil quatrocentos e dez reais), evidenciando que a proposta apresentada é inferior ao valor de referência, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração.

A justificativa para a seleção fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Conformidade integral com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Proposta economicamente exequível e compatível com os valores médios praticados no mercado;
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em atendimento à legislação vigente;
- Condições de fornecimento, prazos e garantias adequadas às necessidades da Administração;
- Demonstração de vantajosidade econômica, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação da empresa **Acqua Villa Comércio de Filtros e Serviços Ltda**, por se mostrar legal, técnica e economicamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, destinados ao fornecimento de refil de pré-purificação, refil de purificação e à prestação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água da Câmara Municipal, devendo ser



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



formalizado o respectivo instrumento contratual ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica realizada e da comparação das propostas válidas apresentadas, conclui-se pela contratação da empresa **Acqua Villa Comércio de Filtros e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 59.548.614/0001-55, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), atendendo integralmente às exigências legais, técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência e no aviso de dispensa.

Encaminha-se o presente relatório à Secretaria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à Presidência, para fins de autorização e ratificação da contratação, com a subsequente emissão da respectiva nota de empenho ou formalização do instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Santa Maria de Jetibá/ES, 25 de fevereiro de 2026

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.560
Participante AGENTE DE CONTRATACOES
Responsável ROSELI BONING BRAUN
Data e Hora 25/02/2026 10:07

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue para parecer jurídico e após ao Presidente para homologação.

02/03/26 *Roseli*

Roseli B. B.

SECRETARIA JURIDICA

ROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATACOES

Santa Maria de Jetibá, 25 de fevereiro de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 86/2026

Solicitante: Chefe de Serviços Gerais

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 21/2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO, REFIL DE PURIFICAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria Administrativa, objetivando a aquisição de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção para purificador de água, conforme Documento de Formalização de demanda de fls. 01/02 e Termo de Referência de fls. 03/05.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01/02); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 03/05); Autorização da dispensa de licitação (fl. 07); Solicitação da contratação (fl. 08); Orçamentos (fls. 09 e 10); Relatório de Quadro Comparativo de Preços (fl. 11); Comprovante CidadES (fl. 12); Aviso de dispensa de licitação nº 005/2026 e anexos (fls. 14/21); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 04 de fevereiro de 2026 (fl. 23); Saldo de dotação orçamentária (fls. 25/26); Prints demonstrando contato para obtenção de orçamentos, todavia, 03 (três) sem sucesso (fls. 27, 28 e 29); Certidão negativa municipal (fl. 31 e 32); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 33); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 34); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 35); Contrato Social (fls. 36/37b); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 38); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 39); Certidão negativa de débitos federais (fl. 40); Cartão CNPJ (fl. 41); Justificativa de compra direta (fl. 42); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 43/44); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 45); Relatório do agente da contratação (fls. 46/49).

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

11/2



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição, conforme se extrai do relatório de quadro comparativo de preços simples consolidados de fl. 11, elaborado pelo setor de compras, é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 09 e 10, em observância ao artigo 23 da Lei nº 14.133/21. Todavia, apesar dos esforços empreendidos pelo setor de compras (conforme prints de fls. 27, 28 e 29), só foi possível coletar 02 (dois) orçamentos.

Apurou-se como vencedora a empresa Acqua Villa Comercio de Filtros e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.548.614/0001-55.

W



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Destarte, considerando o exposto acima, bem como a responsabilidade para com os cofres públicos e princípios que regem a Administração Pública, reconhecemos conveniente utilizar das contratações diretas em situação como a narrada nos autos.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.


Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a aquisição de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção para purificador de água, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Considerando o objeto do presente processo, recomendo seja realizada confecção de contrato.

Encaminho os autos ao presidente para autorização da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 02 de março de 2026.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa N° 20.618
Participante SECRETARIA JURIDICA
Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO
Data e Hora 02/03/2026 15:02

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

Segue o processo para ratificação da dispensa de licitação, caso o Senhor Presidente entenda pertinente.

Respeitosamente,

GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 02 de março de 2026

HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 000021/2026**Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

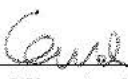
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção para purificador de água, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, no ano de 2026, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Empresa vencedora: Acqua Villa Comercio de Filtros e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 59.548.614/0001-55.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de março de 2026.



Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.627
Participante GABINETE DA PRESIDENCIA
Responsável WAGNER SILLER OTTO
Data e Hora 3 de Mar de 2026 07:15

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue protocolo para as devidas providências.

31/03/26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 03 de Março de 2026.

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.646

Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW

Data e Hora 03/03/2026 10:45

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue para ciência do parecer jurídico, bem como providenciar o contrato.

Posterior envio ao Setor de Compras

SECRETARIA LEGISLATIVA

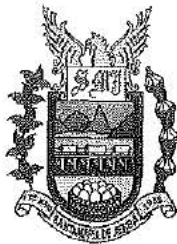
Santa Maria de Jetibá, 03 de março de 2026

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**PROTOCOLO**Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

03/03/2026 10:46



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 06/2026

ID- CIDADES: 2026.062L0200001.09.0005

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA INSTALADO NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

OUTORGANTE/CONTRATANTE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrita junto ao CNPJ sob nº 31.815.897.0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

OUTORGADA/CONTRATADA

ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 59.548.614/0001-55, situada em Rua Sete de Setembro, nº 555, Loja 02- Centro - Vila Velha-ES CEP: 29100-301, representada por **CLEIDIANA CERRI AMORIM**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



domiciliada na [REDACTED]

[REDACTED]. Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo administrativo nº 021/2026, ajustando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refil de pré-purificação e a prestação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal de Santa maria de Jetibá. Tudo conforme processo administrativo 021/2026 e especificações abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|---------|---|--------|
| 01 | UN | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 02 | UN | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 03 | SVR | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox | 01 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de março de 2026 e findando em 16 de março de 2027.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



2.2 O contrato poderá ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), neste valor incluso impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do material.

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 19/01/2026 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, no reconhecimento da despesa, na data do ateste de recebimento da mercadoria e prestação do serviço juntamente com a nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: Atividade 001001.0103100502089 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 3390300000 – Material de Consumo; Ficha 000012.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Fiscal de Contrato, quanto a qualidade e quantidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os refis de pré-purificação e de purificação, modelo EUROPA Summer Line Plus Inox, em conformidade com as especificações aprovadas pela Administração e constantes no Processo Administrativo nº 021/2026.

7.2 Entregar os produtos novos, originais, lacrados e em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhados de manual e demais documentos técnicos, quando aplicável.

7.3 Realizar a substituição dos refis e a manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal, em data e horário previamente agendados, de modo a não prejudicar o regular funcionamento das atividades administrativas.

7.4 Disponibilizar profissional técnico qualificado para execução dos serviços, compreendendo a troca dos refis, verificação do sistema de vedação, limpeza interna e externa do equipamento, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao pleno desempenho do purificador.

7.5 Executar os serviços com zelo e observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade do equipamento e das instalações hidráulicas e elétricas existentes.

7.6 Cumprir integralmente as normas técnicas pertinentes, inclusive as da ABNT, bem como a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à espécie.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



7.7 Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os produtos fornecidos e sobre os serviços executados, responsabilizando-se por eventuais substituições, correções ou reparos decorrentes de defeitos de fabricação ou execução, sem ônus para a Administração.

7.8 Emitir nota fiscal devidamente discriminada, em conformidade com a ordem de fornecimento e/ou de serviço, contendo a descrição detalhada dos itens e serviços prestados.

7.9 Manter regularidade quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais exigidas pela legislação vigente durante toda a execução contratual.

7.10 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, comunicando formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega dos produtos ou a execução dos serviços, devendo ser resolvido sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual, especialmente quanto ao acesso ao local onde se encontra instalado o purificador de água.

8.2 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada às dependências da Câmara Municipal, em data e horário previamente agendados, para a entrega dos refis e a realização da manutenção preventiva.

8.3 Fiscalizar a entrega dos produtos e a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 021/2026 e no presente contrato.

8.4 Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais irregularidades, falhas ou vícios constatados no fornecimento ou na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.



8.5 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento da despesa decorrente do presente contrato.

8.6 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas contratualmente, após o recebimento definitivo dos produtos e a devida execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº14.133,de 2021).

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



10.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara - Contratante



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS
CLEIDIANA CERRI AMORIM
Contratada

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PARECER JURÍDICO Nº 97/2026

Processo nº 21/2026

EMENTA: ANÁLISE DE MINUTA DE CONTRATO – AQUISIÇÃO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO, REFIL DE PURIFICAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA.

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise acerca das cláusulas contratuais do contrato nº 06/2026, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para o fornecimento de refil de pré-purificação e a prestação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (...)”.

É a síntese necessária aos autos.

Os contratos administrativos, nos termos do artigo 89 da Lei 14.133/2021, “regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado”.

O § 1º do artigo 89 da referida norma, dispõe que “Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais”.

Por sua vez, o § 2º do artigo 89, assevera que “os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”.

Verifica-se no presente caso, que o contrato nº 06/2026 atende os requisitos exigidos pelo artigo 89, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

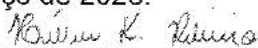
Outrossim cumpre destacar que consta na referida minuta contratual todas as cláusulas mínimas exigidas pelo artigo 92 da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, após análise desta Assessoria Jurídica, OPINAMOS pela assinatura do Contrato nº 06/2026, pelo ordenador da despesa do Poder Legislativo.

Com as assinaturas, proceda-se a publicação do instrumento contratual nos termos dos artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de março de 2026.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica - OAB/ES 34.749



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 06/2026

ID- CIDADES: 2026.062L0200001.09.0005

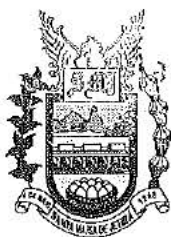
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFIL DE PRÉ-PURIFICAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA INSTALADO NA COZINHA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

OUTORGANTE/CONTRATANTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, inscrita junto ao CNPJ sob nº 31.815.897.0001-35, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED].

OUTORGADA/CONTRATADA

ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 59.548.614/0001-55, situada em Rua Sete de Setembro, nº 555, Loja 02- Centro - Vila Velha-ES CEP: 29100-301, representada por **CLEIDIANA CERRI AMORIM**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



domiciliada na [REDACTED]. Celebram este contrato em comum acordo entre as partes, com dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, tudo conforme processo administrativo nº 021/2026, ajustando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refil de pré-purificação e a prestação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal de Santa maria de Jetibá. Tudo conforme processo administrativo 021/2026 e especificações abaixo:

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|------|---------|---|--------|
| 01 | UN | Refil de Pré-Purificação, EUROPA Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 02 | UN | Refil de Purificação EUROPA, Modelo Summer Line Plus Inox | 01 |
| 03 | SVR | Serviço de Manutenção Preventiva do purificador de água EUROPA Mod: Summer Line Plus Inox | 01 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 O presente contrato possui vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de março de 2026 e findando em 16 de março de 2027.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



2.2 O contrato poderá ser prorrogado nos moldes da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), neste valor incluso impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do material.

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo da data do orçamento estimado, em 19/01/2026 até findar a vigência do contrato.

3.3 Após o término da vigência do contrato e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da vigência do contrato. Eventual reajuste de preço só poderá ocorrer após a data-base vinculada à data do orçamento estimado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal, no reconhecimento da despesa, na data do ateste de recebimento da mercadoria e prestação do serviço juntamente com a nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente contrato, proverão da seguinte dotação orçamentária: Atividade 001001.0103100502089 – Manutenção das Atividades Legislativas; Elemento de Despesa 3390300000 – Material de Consumo; Ficha 000012.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



6.1 A contratada se sujeita à fiscalização da Câmara Municipal, através do Fiscal de Contrato, quanto a qualidade e quantidade dos produtos, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os refis de pré-purificação e de purificação, modelo EUROPA Summer Line Plus Inox, em conformidade com as especificações aprovadas pela Administração e constantes no Processo Administrativo nº 021/2026.

7.2 Entregar os produtos novos, originais, lacrados e em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicados pela Administração, acompanhados de manual e demais documentos técnicos, quando aplicável.

7.3 Realizar a substituição dos refis e a manutenção preventiva do purificador de água instalado na cozinha da Câmara Municipal, em data e horário previamente agendados, de modo a não prejudicar o regular funcionamento das atividades administrativas.

7.4 Disponibilizar profissional técnico qualificado para execução dos serviços, compreendendo a troca dos refis, verificação do sistema de vedação, limpeza interna e externa do equipamento, testes de funcionamento e demais procedimentos necessários ao pleno desempenho do purificador.

7.5 Executar os serviços com zelo e observância às normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade do equipamento e das instalações hidráulicas e elétricas existentes.

7.6 Cumprir integralmente as normas técnicas pertinentes, inclusive as da ABNT, bem como a legislação sanitária, ambiental e de segurança do trabalho aplicável à espécie.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



7.7 Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses sobre os produtos fornecidos e sobre os serviços executados, responsabilizando-se por eventuais substituições, correções ou reparos decorrentes de defeitos de fabricação ou execução, sem ônus para a Administração.

7.8 Emitir nota fiscal devidamente discriminada, em conformidade com a ordem de fornecimento e/ou de serviço, contendo a descrição detalhada dos itens e serviços prestados.

7.9 Manter regularidade quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais exigidas pela legislação vigente durante toda a execução contratual.

7.10 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em contrato, comunicando formalmente à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega dos produtos ou a execução dos serviços, devendo ser resolvido sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual, especialmente quanto ao acesso ao local onde se encontra instalado o purificador de água.

8.2 Permitir o acesso dos profissionais da Contratada às dependências da Câmara Municipal, em data e horário previamente agendados, para a entrega dos refis e a realização da manutenção preventiva.

8.3 Fiscalizar a entrega dos produtos e a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Processo Administrativo nº 021/2026 e no presente contrato.

8.4 Notificar formalmente a Contratada acerca de eventuais irregularidades, falhas ou vícios constatados no fornecimento ou na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



8.5 Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento da despesa decorrente do presente contrato.

8.6 Efetuar o pagamento no prazo e nas condições estabelecidas contratualmente, após o recebimento definitivo dos produtos e a devida execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima neste contrato, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº14.133, de 2021).

Multa: calculada na forma do edital ou do contrato, com base no do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Termo de Referência, no percentual de 0,5% até 15%, na hipótese de cometimento das infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" e até 30%, se cometidas infrações previstas nas alíneas "e" "f", "g" e "h".

1. A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens descritos nesta cláusula;

9.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2 ~~Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº14.133,de 2021).~~

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.3.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo 'que assegure o contraditório/e a ampla defesa 'ao contratado, observando-se o



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.6 A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.7 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.9 Os débitos do contratado para com a administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



10.6 A Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.7 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pela Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação do art. 139 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS

12.1 O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em Lei.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração serão acolhidos nos termos do art. 164 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá-ES, para dirimir dúvidas decorrentes deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa traduzir.

E por estarem justos e contratados, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO WRUCK ESPINDULA
ESPINDULA: [REDACTED] Dados: 2026.03.12 08:21:06 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA
Presidente da Câmara - Contratante



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo



ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS
CLEIDIANA CERRI AMORIM
Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
CLEIDIANA CERRI AMORIM
Data: 11/03/2026 08:07:27-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.794
Participante AGENTE DE CONTRATACOES
Responsável ROSELI BONING BRAUN
Data e Hora 12/03/2026 08:30

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
Segue para indicação de Fiscal de Contrato.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Roseli B. B.

ROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATACOES

Santa Maria de Jetibá, 12 de março de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**

Gerado por: *roseli.braun*

1 de 1

12/03/2026 08:30



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.802

Participante GABINETE DA PRESIDENCIA

Responsável WAGNER SILLER OTTO

Data e Hora 13 de Mar de 2026 07:17

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

De ordem do Presidente deste Poder, restou indicado como fiscal servidor MARCOS AURELIO DETTMANN, devendo ser providenciado sua nomeação. Segue protocolo para as devidas providências.

13/03/2026 

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Santa Maria de Jetibá, 13 de Março de 2026


WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026**

Origem: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Contato: **MARLI KRAUSE GRAUNKE**

Requerente: **MICHELY HELENA RODRIGUES**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Aquisição de refil de pré-purificação e refil de purificação para o purificador de água.**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 46/2026

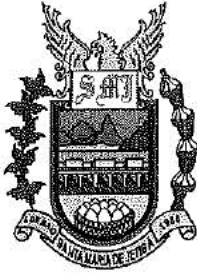
DESIGNA O SERVIDOR MARCOS AURÉLIO
DETTMANN FISCAL DO CONTRATO Nº 06/2026
QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
ACQUA VILA COMERCIO DE FILTROS E
SERVIÇOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o disposto no Art. 117, caput, da Lei 14.133/2021, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;
- Considerando ser exigência cada contrato firmado com a Câmara Municipal ter um fiscal designado por meio de portaria;
- Considerando o disposto no Art. 33, Inc. II da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor Marcos Aurélio Dettmann, ocupante de cargo comissionado de chefe do departamento de patrimônio e almoxarifado – matrícula nº 22101, como fiscal do Contrato nº 06/2026 que trata da contratação da empresa Acqua Villa Comércio de Filtros e Serviços para fornecimento de refis e prestação de serviço de manutenção preventiva do purificador de água Europa.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

Art. 2º O servidor designado deverá acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2026

Última atualização 16/03/2026

Local: Santa Maria de Jetibá/ES Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/02/2026 Situação: Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 31815897000135-1-000004/2026 Fonte: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de filtros e manutenção para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis.

informação complementar:

Aquisição de filtros para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 1.410,00 | R\$ 1.300,00 |

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|
| 1 | REFIL PREPURIFICACAO | 1 | R\$ 430,00 |
| 2 | REFIL PURIFICACAO | 1 | R\$ 430,00 |
| 3 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | 1 | R\$ 550,00 |

Exibir 5 1-3 de 3 itens

Página 1 < >

< Voltar





MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000042/2026 - 16/03/2026

| | | | | | | | | |
|------------------------------|--|--|----------------|----------------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------------------|
| Origem | Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026 Dispensa Nº 000004/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000006/2026 - Vigência 16/03/2027 | | | | | | | |
| Requerente | 00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | | | | | | |
| Entrega / Execução | 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 | | | | | | | |
| Fornecedor e Proposta | ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA 59.548.614/0001-55 Rua Sete de Setembro, 555 - Centro - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29100-301 (27)3062-2828 (27)99632-6700 acquavillaeuropavv@gmail.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 90 Dia(s) | | | | | | | |
| Orçamento | Ficha: 12/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas | | | | | | | |
| Histórico | Aquisição de filtros e manutenção para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. | | | | | | | |
| Nº | Lote | Item | Unidade | Marca/ Modelo | Quantidade | Unitário | Total | Entrega Previsão |
| 1 | | 00057488 - REFIL PURIFICACAO REFIL PRE-PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | PRE- unidade | | 1,000000 | 395,000000 | 395,00 | 14/06/2026 |
| 2 | | 00057489 - REFIL PURIFICACAO REFIL PURIFICAÇÃO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | | 1,000000 | 395,000000 | 395,00 | 14/06/2026 |
| Total Geral | | | | | | | 790,00 | |

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000044/2026 - 16/03/2026

| | | | | | | | | |
|------------------------------|--|---|----------------|----------------------|-------------------|-----------------|---------------|-------------------------|
| Origem | Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026 Dispensa Nº 000004/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000006/2026 - Vigência 16/03/2027 | | | | | | | |
| Requerente | 00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA | | | | | | | |
| Entrega / Execução | 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 | | | | | | | |
| Fornecedor e Proposta | ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA 59.548.614/0001-55 Rua Sete de Setembro, 555 - Centro - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29100-301 (27)3062-2828 (27)99632-6700 acquavillaeuropavv@gmail.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 90 Dia(s) | | | | | | | |
| Orçamento | Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas | | | | | | | |
| Histórico | Aquisição de filtros e manutenção para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. | | | | | | | |
| Nº | Lote | Item | Unidade | Marca/ Modelo | Quantidade | Unitário | Total | Entrega Previsão |
| 3 | | 00102439 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | unidade | | 1,000000 | 510,000000 | 510,00 | 14/06/2026 |
| Total Geral | | | | | | | 510,00 | |

Requerente

Responsável

Data Final de Recebimento de Proposta:
19/03/2026

E-mail para envio de proposta:
compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento:
leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 16 de março de 2026.

Roseli Boning Braun
Agente de Contratação

Protocolo 1748027

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, torna público que, a partir do dia 17 de março de 2026, estará aberta a possibilidade de envio de propostas/orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidos pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br, ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/777a83076d807c3dd74ccfdc363eb3e2.pdf>

Dados da Contratação

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0011

Processo Administrativo: nº 1162/2025

Aviso de Dispensa: nº 14/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de duas licenças vitalícias do software vMix 4K.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 17/03/2026

Data Final de Recebimento de Proposta:
19/03/2026

E-mail para envio de proposta:
compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 16 de março de 2026.

Roseli Boning Braun
Agente de Contratação

Protocolo 1748091

Adjudicação e/ou Homologação

PROCESSO Nº 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Identificação Cidades:
2026.062L020001.09.0005

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo

nº 21/2026, por meio do qual RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa de licitação da empresa ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.548.614/0001-55, no valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa para aquisição de refil de pré-purificação, refil de purificação e serviço de manutenção para o purificador de água, da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Santa Maria de Jetibá/ES, 16 de março de 2026.

Protocolo 1748465

São Domingos do Norte

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Código Cidades TCE/ES nº
2026.064L0200001.17.0001

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, por intermédio da Agente de Contratação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no **Edital de Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2026**, torna público o **resultado da análise do requerimento de credenciamento** apresentado pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTD.

Após o recebimento do requerimento e da documentação encaminhada pela interessada, procedeu-se à análise formal e material dos documentos apresentados, nos termos das exigências previstas no instrumento convocatório, constatando **que a documentação apresentada encontra-se em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital**, atendendo integralmente às exigências previstas para o credenciamento.

Nos termos do edital, a credenciada passará a integrar o rol de empresas aptas à futura contratação, observadas as regras do credenciamento, especialmente quanto à **seleção a critério de terceiros (beneficiários)** e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório. O resultado pode ser conferido através do site www.camarasdn.es.gov.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@camarasdn.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3940-0002.

São Domingos do Norte - ES, 16 de março de 2026.

Camila Zonta Zorzaneli
Agente de Contratação


Protocolo 1748431



MUNICÍPIO DE SANTA MARLA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35





NOTA DE EMPENHO 93/2026

| O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada. | Exercício : 2026 | Tipo : Ordinário | | |
|--|--|-------------------------------|---|--------|
| | Ficha : 12 | Data : 16/03/2026 | | |
| | Despesa : | Valor : 790,00 | | |
| | Nº Processo : 000021/2026 | Ano Processo : 2026 | | |
| | | AE Nº : 000042/2026 | | |
| <p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p> | | | | |
| Favorecido : 2029210 - 2029210 - ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA | | CNPJ/CPF : 59.548.614/0001-55 | | |
| Bairro : Centro | | Cidade : Vila Velha | | |
| Endereço : Rua Sete de Setembro, 555 | | UF : Espírito Santo | | |
| Telefone Fixo : (27)3062-2828 | | Celular : (27)99632-6700 | | |
| Dados Bancários : | | | | |
| Histórico : Empenho da Aquisição de refil de filtro de pré-purificação e purificação para o purificador de água desta Casa de Leis, conforme Pesquisa nº 00007/2026 de Preços de menor/melhor valor, datado em 19/01/2026. | | | | |
| Saldo Anterior : | 290.355,96 | Despesa Empenhada : | | |
| | | 790,00 | | |
| | | Saldo Disponível : | | |
| | | 289.565,96 | | |
| (Setecentos e Noventa Reais) | | | | |
| CONTRATO | | | | |
| Tipo/Número/Ano : Contrato /000006/2026 | | | | |
| LICITAÇÃO | | | | |
| Nº Ata : | | | | |
| Número/Ano Licitação : 000004/2026 | | Modalidade : Dispensa | | |
| Número/Ano Processo Adm : 000021/2026 | | Classificação : Dispensa | | |
| CONVÊNIO | | | | |
| Número/Ano :000006/2026 | | | | |
| LANÇAMENTOS | | | | |
| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
| E | 62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL | 790,00 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 790,00 |
| L | 522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS | 790,00 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 790,00 |
| L | 821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | 790,00 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 790,00 |
| L | 822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER | 790,00 | 822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA | 790,00 |
| Local/Data/Assinatura | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 16 de março de 2026 | | | | |
| Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada | | | | |
|  CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA Vereador(a)-Presidente | | | | |

Gerado por: Flávia Colombo Dal'Col

16/03/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

|  <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA ESPÍRITO SANTO 31.815.897/0001-35</p> | |  | | |
|--|--|--|--|--------|
| NOTA DE EMPENHO 94/2026 | | | | |
| <p>O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.</p> | | <p>Exercício : 2026 Ficha : 15 Despesa : Nº Processo : 000021/2026</p> | <p>Tipo : Ordinário Data : 16/03/2026 Valor : 510,00 Ano Processo : 2026 AE Nº : 000044/2026</p> | |
| <p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURÍDICA Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p> | | | | |
| <p>Favorecido : 2029210 - 2029210 - ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA Bairro : Centro Endereço : Rua Sete de Setembro, 555 Telefone Fixo : (27)3062-2828</p> | | <p>CNPJ/CPF : 59.548.614/0001-55 Cidade : Vila Velha UF : Espírito Santo</p> | | |
| <p>Dados Bancários :</p> | | <p>Celular : (27)99632-6700</p> | | |
| <p>Histórico : Empenho da Contratação da Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva do purificador de água desta Casa de Leis, conforme Pesquisa nº 00007/2026 de Preços de menor/melhor valor, datado em 19/01/2026.</p> | | | | |
| Saldo Anterior : | 476.424,06 | Despesa Empenhada : | 510,00 | |
| (Quinhentos e Dez Reais) | | Saldo Disponível : | 475.914,06 | |
| CONTRATO | | | | |
| Tipo/Número/Ano : Contrato /000006/2026 | | | | |
| LICITAÇÃO | | | | |
| Nº Ata : | | | | |
| Número/Ano Licitação : 000004/2026 | | Modalidade : Dispensa | | |
| Número/Ano Processo Adm : 000021/2026 | | Classificação : Dispensa | | |
| CONVÊNIO | | | | |
| Número/Ano : 000006/2026 | | | | |
| LANÇAMENTOS | | | | |
| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
| 1 | 62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL | 510,00 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 510,00 |
| 1 | 522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS | 510,00 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 510,00 |
| 1 | 821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO | 510,00 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 510,00 |
| 1 | 822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS - A RECEBER | 510,00 | 822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTARIAS - RECEBIDA | 510,00 |
| Local/Data/Assinatura | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 16 de março de 2026 | | | | |
| <p>Horizo Empenho da Despesa Supra Mencionada</p> <p style="text-align: center;"><i>Carlos</i></p> <p style="text-align: center;">CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDOLA</p> <p style="text-align: center;">Vereador(a)-Presidente</p> | | | | |

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

16/03/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



**Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000050/2026 - 16/03/2026**

| | |
|------------------------------|---|
| Origem | Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026 Dispensa Nº 000004/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000006/2026 AE Nº 000042/2026 Empenho Nº 93/2026 - Ordinário |
| Requerente | 00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Entrega / Execução | 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| Fornecedor e Proposta | ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA 59.548.614/0001-55 Rua Sete de Setembro, 555 - Centro - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29100-301 (27)3062-2828 (27)99632-6700 acquavillaeuropavv@gmail.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 90 Dia(s) |
| Orçamento | Ficha: 12/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas |
| Histórico | Aquisição de filtros e manutenção para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. |

| Nº | Lote | Item | Unidade | Marca/ Modelo | Quantidade | Unitário | Total | Entrega Previsão |
|----|------|--|--------------|---------------|------------|------------|--------|------------------|
| 1 | | 00057488 - REFIL PURIFICACAO REFIL PRE-PURIFICACAO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | PRE- unidade | | 1,000000 | 395,000000 | 395,00 | 14/06/2026 |
| 2 | | 00057489 - REFIL PURIFICACAO REFIL PURIFICACAO COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA EXISTENTE. | unidade | | 1,000000 | 395,000000 | 395,00 | 14/06/2026 |

Total Geral 790,00

| | |
|------------|-------------|
| Requerente | Responsável |
|------------|-------------|

Gerado por: artemilia.braw

Página 1 de 1

Criado por: artemilia.braw



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



**Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 000049/2026 - 16/03/2026**

| | |
|------------------------------|--|
| Origem | Processo REQUERIMENTO Nº 000021/2026 Dispensa Nº 000004/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Contrato Nº 000006/2026 AE Nº 000044/2026 Empenho Nº 94/2026 - Ordinário |
| Requerente | 00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Entrega / Execução | 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 |
| Fornecedor e Proposta | ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA 59.548.614/0001-55 Rua Sete de Setembro, 555 - Centro - Vila Velha - ES - Brasil - CEP: 29100-301 (27)3062-2828 (27)99632-6700 acquavillaeuropavv@gmail.com Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 90 Dia(s) |
| Orçamento | Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas |
| Histórico | Aquisição de filtros e manutenção para o purificador de água já existente na cozinha desta Casa de Leis. |

| Nº | Lote | Item | Unidade | Marca/ Modelo | Quantidade | Unitário | Total | Entrega Provisão |
|----|------|---|---------|---------------|------------|------------|--------|------------------|
| 3 | | 00102439 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PURIFICADOR DE ÁGUA | unidade | | 1,000000 | 510,000000 | 510,00 | 14/06/2026 |

Total Geral 510,00

| | |
|------------|-------------|
| Requerente | Responsável |
|------------|-------------|



Chave de Acesso da NFS-e

320520012595486140001550000000000126040620277784

| | | | |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Número da NFS-e | Competência da NFS-e | Data da emissão da NFS-e | A autenticação desta NFS-e pode ser consultada pela chave de acesso no portal nacional da NFS-e |
| | 01/04/2026 | 10/04/2026 | |
| Número da DPS | Série da DPS | Data da emissão da DPS | |
| | 49999 | 10/04/2026 | |

| | | | |
|---|-------------------------|--|-----------------|
| EMITENTE DA NFS-e | CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
| Prestador do Serviço | 59.548.614/0001-55 | 270409 | 30622828 |
| Nome / Nome Empresarial | | E-mail | |
| ÁGUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA | | acquavillaeuropavv@gmail.com | |
| Endereço | | Município | CEP |
| 29100-301 - RUA SETE DE SETEMBRO, 555 LOJA 02; | | Vila Velha - ES | 29100-301 |
| Simples Nacional na Data de Competência | | Regime de Apuração Tributária pelo SN | |
| Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) | | Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo SN | |

| | | | |
|---|-------------------------|----------------------------|-----------------|
| FOMADOR DO SERVIÇO | CNPJ / CPF / NIF | Inscrição Municipal | Telefone |
| | 31.815.897/0001-35 | - | - |
| Nome / Nome Empresarial | | E-mail | |
| CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA | | - | |
| Endereço | | Município | CEP |
| RUA DALMACIO ESPINDULA, 155, CENTRO | | Santa Maria de Jetibá - ES | 29645000 |

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

| | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| SERVIÇO PRESTADO | Código de Tributação Nacional | Código de Tributação Municipal | Local da Prestação | País da Prestação |
| 4.02.01 Assistência técnica.... | - | - | Vila Velha - ES | BRASIL |

Descrição do Serviço
Serviço de Manutenção Preventiva do Purificador de Água. Ordens de Serviço 000049/2026 -16/03/2026

| | | | |
|-----------------------------|---|---|--------------------------------------|
| TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL | País Resultado da Prestação do Serviço | Município de Incidência do ISSQN | Regime Especial de Tributação |
| Tributação do ISSQN | - | Vila Velha - ES | Nenhum |
| Operação Tributável | | | |
| Tipo de Imunidade | Suspensão da Exigibilidade do ISSQN | Número Processo Suspensão | Benefício Municipal |
| | Não | - | - |
| Valor do Serviço | Desconto Incondicionado | Total Deduções/Reduções | Cálculo do BM |
| R\$ 510,00 | - | - | - |
| IC ISSQN | Alíquota Aplicada | Retenção do ISSQN | ISSQN Apurado |
| R\$ 510,00 | 2,00% | Não retido | R\$ 10,20 |

| | | | |
|--------------------------------------|---|--|---|
| TRIBUTAÇÃO FEDERAL | Contribuição Previdenciária - Retida | Contribuições Sociais - Retidas | Descrição Contrib. Sociais - Retidas |
| RRF | - | - | - |
| PIS - Débito Apuração Própria | COFINS - Débito Apuração Própria | | |
| - | - | | |

| | | | |
|-------------------------------------|---|--------------------------------|-------------------------------|
| VALOR TOTAL DA NFS-E | Desconto Condicionado | Desconto Incondicionado | ISSQN Retido |
| Valor do Serviço | - | - | - |
| R\$ 510,00 | | | |
| Total das Retenções Federais | PIS/COFINS - Débito Apuração Própria | | Valor Líquido da NFS-e |
| - | - | | R\$ 510,00 |

| | | | |
|--|------------------|-------------------|--|
| TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS | | | |
| Federais | Estaduais | Municipais | |
| - | - | R\$ 10,20 | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NSC: 1.2001.89.00 |

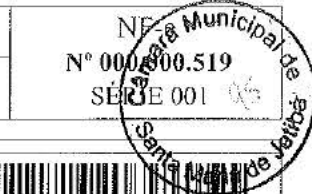
ATESTAMOS A DESPESA

EM 15/04/2026

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

RECEBEMOS DE ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMIS.: 10/04/2026 VLR TOTAL: 790,00 DEST.: CAMARA M. DE ST M DE - DALMACIO ESPINDOLA, 155 - CENTRO, AFONSO CLAUDIO-ES

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA
 RUA SETE DE SETEMBRO, 555 - CENTRO DE VILA VELHA - CEP:29100-301 - VILA VELHA - ES
 TEL: (27)3062-2828
 acquavillaeuropavv@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000.000.519 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3226 0459 5486 1400 0155 5500 1000 0005 1913 5968 3538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 232260055093248 10/04/2026 11:12:02

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA USUARIO FINAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 084483539 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF: 59.548.614/0001-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA M. DE ST M DE JETIBA CNPJ / CPF: 31.815.897/0001-35 DATA DA EMISSÃO: 10/04/2026

ENDEREÇO: DALMACIO ESPINDOLA, 155 CENTRO BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 29645-500 DATA SAÍDA / ENTRADA: 10/04/2026

MUNICÍPIO: AFONSO CLAUDIO FONE / FAX: (27)73263-2200 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA: 11:09:36

| CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | | VALOR DO ICMS SUBST. | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
|-----------------|------|-----------------|------|------------------------|------|----------------------|--------|---------------------------|--|--------------------------|--|
| BAS. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49,68 | 790,00 | | | | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | | DESCONTO | | OUTRAS DESP. ACESS. | | VALOR DO IPI | | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 790,00 | |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS / IPI |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------------|------|-------|--------|----------------|-------------|----------|-----------------|----------------|-----------|----------------------|
| 179 | C29901 CAMARA PRE PURIFICACAO | 84219999 | 0102 | 5102 | UN | 1,00 | 395,00 | 395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |
| 836 | CAMARA PURIFICACAO COM ROSCA | 84219999 | 0102 | 5102 | PÇ | 1,00 | 395,00 | 395,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |

ATESTAMOS A DESPESA
 EM 15 104 126
 CÁMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: md5: b9dbf6c00308be1728d04295136676fa DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 49,70 Est.: 0,00 Mun.: 0,00

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DE
VILA VELHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL ITAPARICA - FONE 27 3149-7235

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 79332/2026



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

CRC 862900 Crc Original: 862900 Situação: Ativo

Razão Social/Nome ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ / CPF 59.548.614/0001-55

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29100-301 - RUA SETE DE SETEMBRO, 555 LOJA 02;

Bairro CENTRO DE VILA VELHA Cidade Vila Velha Estado ES

VILA VELHA, 15 de Abril de 2026

Esta Certidão é válida até: 15/05/2026

Data Geração: 15/04/2026

Data Emissão: 15/04/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 3917914

Número da Certidão: 79332/2026

Controle: 862900

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 15/04/2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.548.614/0001-55
Razão Social: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA
Endereço: R SETE DE SETEMBRO 555 LOJA 02 / CENTRO DE VILA VELH / VILA VELHA / ES / 29100-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

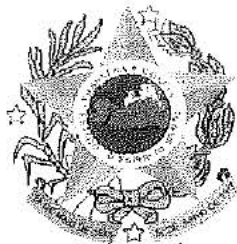
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040704016443219555

Informação obtida em 15/04/2026 10:34:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 59.548.614/0001-55

Data de Expedição: 15/04/2026 10:35:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025933219 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Data da consulta: 15/04/2026 10:42:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.548.614/0001-55**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA**

Situação Atual





Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Voltar

Gerar PDF

| | | | | |
|--|---|---|---|--------|
|  <p>MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - NOVA ESPÍRITO SANTO 31.815.897/0001-35</p> <p>NOTA DE LIQUIDAÇÃO 157/2026</p> |  | | | |
| | <p>O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:</p> | <p>Exercício : 2026 Empenho : 93/2026 Ficha : 12 Processo : 000021/2026 Ano Competência: 2026</p> | <p>Tipo : Ordinário Data : 15/04/2026 Data Venc. : 20/04/2026 Mês Competência: 3</p> | |
| <p>Autorizações: AE:000042/2026 AF: 000050/2026 AL: 000088/2026</p> | | | | |
| <p>VALOR BRUTO: 790,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 790,00 SALDO LIQUIDAÇÃO: 790,00</p> | | | | |
| <p>Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Função : 01 - LEGISLATIVA SubFunção : 031 - Ação Legislativa Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Subelemento : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Fonte de Recurso : 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</p> | | | | |
| <p>Favorecido : 2029210 - ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA Bairro : Centro Endereço : Rua Sete de Setembro, 555</p> | | <p>CNPJ/CPF : 59.548.614/0001-55 Cidade : Vila Velha UF : Espírito Santo</p> | | |
| <p>Dados Bancários :</p> | | | | |
| <p>Histórico : Liquidação da Aquisição de refil de filtro de pré-purificação e purificação para o purificador de água desta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.519.</p> | | | | |
| Valor Empenhado: 790,00 | Despesa Liquidada: 790,00 | Saldo Disponível: 0,00 | | |
| CONTRATO | | | | |
| <p>Tipo/Número/Ano: Contrato/ 000006/2026</p> | | | | |
| LICITAÇÃO | | | | |
| <p>Número/Ano Licitação: 000004/2026 Número/Ano Processo Adm: 000021/2026</p> | | <p>Modalidade: Dispensa Classificação: Dispensa</p> | | |
| DOCUMENTO FISCAIS | | | | |
| Descrição | Data | Nº Documento | Valor | |
| Nota Fiscal - | 10/04/2026 | 519 | 790,00 | |
| Total: | | | 790,00 | |
| LANÇAMENTOS | | | | |
| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
| 1 | 62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 790,00 | 62213030000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 790,00 |
| 1 | 11561010000.P - MATERIAL DE CONSUMO | 790,00 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 790,00 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 790,00 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 790,00 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 790,00 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 790,00 |
| 1 | 812310401000.C - A EXECUTAR | 790,00 | 812310402000.C - EXECUTADOS | 790,00 |
| Local/Data/Assinatura | | | | |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 15 de abril de 2026 | | | | |
| <p>Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, líquido a presente despesa.</p> | | | <p>Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.</p> | |
|  CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA Vereador(a)-Presidente | |  FLAVIA COLOMBO DALCOL Contador (a) | | |

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

15/04/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 158/2026



| | | |
|--|------------------------|-------------------------|
| O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada: | Exercício : 2026 | Tipo : Ordinário |
| | Empenho : 94/2026 | Data : 15/04/2026 |
| | Ficha : 15 | Data Venc. : 20/04/2026 |
| | Processo : 000021/2026 | |
| | Ano Competência: 2026 | Mês Competência: 3 |
| Autorizações: | | |
| AE:000044/2026 AF: 000049/2026 AL: 000062/2026 | | |

VALOR BRUTO: 510,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 510,00 SALDO LIQUIDAÇÃO: 510,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentaria : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 2029210 - ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 59.548.614/0001-55
Bairro : Centro Cidade : Vila Velha
Endereço : Rua Sete de Setembro, 555 UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação da Contratação da Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva do purificador de água desta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 0001.

| | | |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| Valor Empenhado: 510,00 | Despesa Liquidada: 510,00 | Saldo Disponível: 0,00 |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|

CONTRATO

Tipo/Número/Ano: Contrato/ 000006/2026

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000004/2026
Número/Ano Processo Adm: 000021/2026

Modalidade: Dispensa
Classificação: Dispensa

DOCUMENTO FISCAIS

| Descrição | Data | Nº Documento | Valor |
|---------------|------------|--------------|---------------|
| Nota Fiscal - | 01/04/2026 | 0001 | 510,00 |
| Total: | | | 510,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|---|--------|--|--------|
| 1 | 312310401000.C - A EXECUTAR | 510,00 | 312310402000.C - EXECUTADOS | 510,00 |
| 1 | 332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 510,00 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 510,00 |
| 1 | 622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR | 510,00 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 510,00 |
| 1 | 622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 510,00 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 510,00 |
| 1 | 821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR | 510,00 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 510,00 |

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 15 de abril de 2026

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, líquido a presente despesa.

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

15/04/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO Nº 218/2026

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO : 790,00 VALOR DESCONTO : 0,00 VALOR LIQUIDO : 790,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026 Tipo: ORÇAMENTÁRIA
 Processo: 000021 Ano Processo: 2026
 Data Pago : 15/04/2026 OP:
 Empenho : 93/2026 Liquidação : 157/2026
 Ficha : 12 Ficha/Fonte: 12

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
 Função : 01 - LEGISLATIVA
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa
 Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
 Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Subelemento : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF : 59.548.614/0001-55
 Bairro : Centro Cidade : Vila Velha
 Endereço : Rua Sete de Setembro, 555 UF : Espírito Santo
 Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Aquisição de refil de filtro de pré-purificação e purificação para o purificador de água desta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.519.

Saldo Liquidação : 790,00 Valor OP : 0,00
 Saldo Liquidação Atual : 790,00 Valor Banco : 790,00

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Número Proc. 000021
 Dispensa/Inexigibilidade :

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|-------|---------|-------|--------------------|--------|
| | | | PX - 1260433394025 | 790,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--|--------|--|--------|
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 790,00 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 790,00 |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 790,00 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 790,00 |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 790,00 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 790,00 |
| 1 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 790,00 | 11111900001.F - BANESTES S/A | 790,00 |

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Nº519 de 10/04/2026 790,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 15 de abril de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRAIZ

Tesoureiro(a)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE PAGAMENTO Nº 219/2026

ORÇAMENTÁRIA

| | | | | | |
|---------------|--------|------------------|------|-----------------|--------|
| VALOR BRUTO : | 510,00 | VALOR DESCONTO : | 0,00 | VALOR LIQUIDO : | 510,00 |
|---------------|--------|------------------|------|-----------------|--------|

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026
Processo: 000021
Data Pagto : 15/04/2026
Empenho : 94/2026
Ficha : 15

Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Ano Processo: 2026
OP :
Liquidação : 158/2026
Ficha/Fonte: 15

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : ACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LTDA
Bairro : Centro
Endereço : Rua Sete de Setembro, 555
Conta Fornecedor:

CNPJ/CPF : 59.548.614/0001-55
Cidade : Vila Velha
UF : Espírito Santo

Histórico : Pagamento da Contratação da Prestação de Serviços para Manutenção Preventiva do purificador de água desta Casa de Leis, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 0001.

Saldo Liquidação : 510,00
Saldo Liquidação Atual : 510,00

Valor OP : 0,00
Valor Banco : 510,00

Dispensa/Inexigibilidae : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Número Proc. 000021
Dispensa/Inexigibilidae :

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

| Banco | Agência | Conta | Tipo Nº Documento | Valor |
|-------|---------|-------|--------------------|--------|
| | | | PX - 1260433394025 | 510,00 |

LANÇAMENTOS

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--|--------|--|--------|
| 1 | 821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 510,00 | 821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 510,00 |
| 1 | 622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR | 510,00 | 622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS | 510,00 |
| 1 | 622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR | 510,00 | 622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO | 510,00 |
| 1 | 213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 510,00 | 111111900001.F - BANESTES S/A | 510,00 |

DOCUMENTOS FISCAIS

| | |
|----------------------------------|--------|
| Nota Fiscal Nº0001 de 01/04/2026 | 510,00 |
|----------------------------------|--------|

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 15 de abril de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA ROTRATZ
Tesoureiro(a)

COMPROVANTE DE PIX ENVIADO



DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO **BCO BANESTES S.A.**

NOME **CAM.MUN.STA MARIA JETIBA**

CNPJ **31.815.897/0001-35**

AGÊNCIA **[REDACTED]**

CONTA **[REDACTED]**

TIPO **CORRENTE**

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO **SICOOB COOPERMAIS**

NOME **TACQUA VILLA COMERCIO DE FILTROS E SERVICOS LYDA**

CNPJ **59.548.614/0001-55**

TIPO DA CHAVE **[REDACTED]**

CHAVE PIX **[REDACTED]**

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DO REGISTRO **15/04/2026 - 10:53:32**

VALOR **R\$ 1.300,00**

SITUAÇÃO **EFETIVADA**

CANAL **INTERNET BANKING**

DATA DA EFETIVAÇÃO **15/04/2026 - 10:53:55**

PROTOCOLO **1260433394025**

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO **E28127603202604151351U3BLA1QKKUC**

